



MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dr. João Pessoa, nº 1.300 – Centro
CNPJ nº 76.966.852/0001-08 / Site: www.quatigua.pr.gov.br Fone:
(43) 3564-1381 E-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br

PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

Protocolo nº 278/2025

1.A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo na modalidade CREENCIAMENTO nº 02/2025. O MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Onde se Lê no edital e seus anexos: Em falta de estipulação prévia, regulará a taxa de 5% (cinco por cento), sobre moveis, mercadorias, joias e outros efeitos e a de 3 % (três por cento), sobre bens imóveis de qualquer natureza";

Leia-se: Os compradores pagarão obrigatoriamente 5% (cinco por cento) sobre quaisquer bens arrematados.

Reitera-se ainda que o próprio edital em seu item nº **1.3.1.2 esclareceu que a atuação do leiloeiro restringir-se-á** exclusivamente à realização de leilões de bens móveis, **não abrangendo bens imóveis ou quaisquer outras espécies de patrimônio público.**

1.3.1.2- Os serviços a serem prestados pelo Leiloeiro Oficial abrangem a análise organização, valoração dos bens, que deverá ser ratificada pela Comissão de Avaliação de Bens, divulgação e realização de leilões de bens móveis de propriedade deste Município, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, recuperação antieconômica, e alguns remanescentes de leilões anteriores.

Cumprе destacar que a atuação do leiloeiro restringir-se-á **exclusivamente à realização de leilões de bens móveis**, não abrangendo bens imóveis ou quaisquer outras espécies de patrimônio público. A opção pela contratação de leiloeiro oficial encontra respaldo na necessidade de garantir maior publicidade,

competitividade e transparência ao certame, ampliando o alcance aos interessados, obtendo-se, assim, melhores condições financeiras para a Administração.

2. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital original, para todos os efeitos legais, sendo publicado no PNCP e no site do município, e seu extrato nos órgãos oficiais do município.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2025.


Izilda Gleiciany Rodrigues Carro
Prefeita